CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 24ª REGIÃO
Av. dos Imigrantes, 5109., - Bairro Rio Madeira, Porto Velho/RO, CEP

TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇOS

Processo nº 572400377.000014/2026-32

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Credenciamento para prestação de serviços continuados de Tradução e Interpretação Simultânea/Consecutiva de LIBRAS/Português (Presencial em RO e AC) e de Tradução e Adaptação de conteúdos gravados/audiovisuais para LIBRAS, sem dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender às demandas de comunicação acessível, eventos, reuniões, sessões institucionais, fiscalizações e publicações de conteúdos do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região (CRP-24) na Sede (Porto Velho/RO) e Subsede (Rio Branco/AC), nos termos da tabela abaixo:

Item	Especificação do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada (12 Meses)
1	Serviço de Tradução e Interpretação Simultânea/Consecutiva de LIBRAS/Português (presencial em RO e AC)	Hora/Intérprete	8h/mês = **96 horas**
2	Serviço de Tradução e Interpretação Simultânea/Consecutiva de LIBRAS/Português (remoto/online)	Hora/Intérprete	4h/mês = **48 horas**
3	Tradução e Adaptação de conteúdos gravados/audiovisuais para LIBRAS (com janela e cessão de imagem/voz)	Minuto de vídeo final editado (com cessão de imagem)	1h/mês = **12 horas**

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade:

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns e especializados de acessibilidade, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por normas técnicas e legislação específica da profissão de tradutor/intérprete de LIBRAS (Lei nº 12.319/2010 e Lei nº 14.704/2023).

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução:

1.3. O serviço é enquadrado como continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, tendo em vista a necessidade regular e permanente de assegurar acessibilidade comunicacional e inclusão em sessões plenárias, reuniões de comissões, solenidades, eventos institucionais e publicações do CRP-24.

Prazo de vigência:

1.4. O prazo de vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço continuado, formalizando-se a contratação por meio de Termo de Credenciamento e Ordem de Serviço, em substituição ao instrumento contratual convencional, conforme autorizado pelo art. 95 da mesma Lei.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento, nos termos do art. 74, inciso IV, c/c o art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A medida assegura o cumprimento do imperativo legal de acessibilidade e inclusão social preconizado pela Lei Federal nº 10.436/2002, pelo Decreto nº 5.626/2005 e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015).

2.3. Por se tratar de contratação por demanda, a prestação ocorre sob a aplicação de Tabela Unificada de Preços Referenciais previamente fixada pelo CRP-24, garantindo eficiência, celeridade e modicidade orçamentária.

2.4. O CRP-24 encontra-se em fase de estruturação e regulamentação de seu Plano de Contratações Anual (PCA), razão pela qual a presente demanda não se encontra formalmente cadastrada em documento de planejamento anual. Contudo, a contratação justifica-se pela necessidade premente de cumprimento de imperativo legal de acessibilidade e inclusão social (Lei nº 10.436/2002, Decreto nº 5.626/2005 e Lei nº 13.146/2015), guardando estrito alinhamento com os objetivos estratégicos da autarquia e contando com a devida cobertura e disponibilidade orçamentária para o exercício.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução compreende a prestação continuada e descentralizada de serviços de tradução e interpretação em LIBRAS, abrangendo:

a) **Execução Presencial (Item 1):** Atuação direta de intérpretes em palestras, congressos, sessões plenárias, julgamentos éticos e reuniões presenciais promovidas pelo CRP-24.

b) **Execução Remota/Online (Item 2):** Atuação em transmissões ao vivo (*webinares*, *lives*), reuniões virtuais e plataformas de videoconferência.

c) **Produção Audiovisual/Janela de LIBRAS (Item 3):** Tradução, gravação, em vídeos institucionais, campanhas educativas e peças publicitárias, com integral cessão dos direitos de imagem.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Deverá ser observada a promoção da inclusão social como dimensão essencial da sustentabilidade nas contratações públicas (Sustentabilidade Social), garantindo ambiente institucional acessível e inclusivo.

Subcontratação:

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo os serviços ser executados diretamente pelos profissionais qualificados e credenciados/contratados.

Garantia da contratação:

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, dada a natureza do serviço sob demanda e sem dedicação exclusiva de mão de obra.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local e horário da prestação dos serviços:

5.1. Os serviços presenciais serão prestados na Sede do CRP-24 em Porto Velho/RO, na Subsede em Rio Branco/AC, ou em locais previamente indicados na ordem de serviço dentro do Estado de abrangência do evento.

5.2. Os serviços remotos e de edição de vídeo serão executados virtualmente mediante alinhamento prévio com o setor demandante.

Rotinas e diretrizes operacionais:

5.3. A execução observará as seguintes diretrizes:

a) **Revezamento em Interpretação Simultânea:** Para atendimentos presenciais ou remotos com duração contínua superior a 1 (uma) hora, é obrigatória a atuação de intérpretes em dupla para revezamento a cada 20 a 30 minutos, em conformidade com as normas da categoria profissional e para garantia da qualidade técnica da interpretação.

b) **Pontualidade e Alinhamento:** O intérprete deverá apresentar-se no local (presencial ou sala virtual) com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência.

c) **Vocabulário Técnico:** A Contratada receberá, quando disponível, material prévio (pauta, apresentações) para alinhamento do glossário e termos técnicos da área da Psicologia.

d) **Entrega de Vídeos Editados:** Para o Item 3, os arquivos gravados deverão ser entregues em alta definição (Full HD 1080p), com janela de LIBRAS proporcional e boa iluminação/enquadramento, conforme especificações do setor de Comunicação.

Garantia e Responsabilidade Técnica:

5.4. Os serviços prestados deverão primar pela fidelidade da tradução, ética profissional (sigilo e imparcialidade) e adequação ao Código de Ética do Tradutor e Intérprete de LIBRAS.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato/termo de credenciamento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a Lei nº 14.133/2021.

6.2. A execução será acompanhada e fiscalizada formalmente por Gestor e Fiscal de Contrato designados pelo CRP-24, aos quais caberá atestar as Ordens de Serviço e Notas Fiscais prestadas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta de dotação orçamentária própria do CRP-24 no exercício vigente, no Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

7.2. O pagamento será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão do ateste definitivo do serviço pelo Fiscal do Contrato, mediante apresentação do Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) ou Nota Fiscal de Serviços Avulsa e comprovação de regularidade fiscal vigente, promovendo-se as retenções tributárias e previdenciárias devidas por lei.

7.2.1. O Fiscal do Contrato emitirá o Ateste Definitivo da prestação do serviço ou apresentará justificativa para sua recusa no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do relatório sucinto de atividades e do Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) apresentado pelo credenciado.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O credenciado que descumprir as obrigações estipuladas neste Edital, no Termo de Referência, no Termo de Sigilo ou nas Ordens de Serviço estará sujeito às sanções previstas nos artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa:

a) Advertência por escrito;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por hora ou dia de atraso injustificado;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço em caso de inexecução parcial ou total;

d) Descredenciamento e aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com o CRP-24 pelo prazo de até 3 (três) anos, a ser aplicada mediante processo administrativo autônomo que assegure o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 156, inciso III, e dos arts. 157 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O descredenciamento poderá ocorrer:

a) Por solicitação voluntária do credenciado, mediante requerimento por escrito apresentado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

b) De ofício pela Administração, por perda das condições de habilitação, reiteradas recusas injustificadas de convocação, violação do dever de sigilo ou penalidade aplicada.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Para fins de habilitação, o profissional autônomo interessado deverá apresentar a seguinte documentação integral e atualizada:

9.1.1. Documentação Pessoal e Habilitação Jurídica:

a) Anexo I – Requerimento de Credenciamento (Pessoa Física) devidamente preenchido e assinado, com opção pelos itens de interesse;

b) Cópia legível de Documento de Identidade Oficial com foto (RG, CNH ou Carteira de Identidade Profissional) e CPF;

c) Comprovante de Domicílio/Residência atualizado (emitido há menos de 90 dias);

d) Comprovante de dados bancários de conta corrente individual de titularidade do profissional (para recebimento via RPA).

9.1.2. Comprovação de Qualificação Técnica e Profissional Específica em LIBRAS (Leis nº 12.319/2010 e nº 14.704/2023):

a) Comprovação de Formação Acadêmica/Técnica (ao menos uma das opções):

- Diploma de Nível Superior em Tradução e Interpretação em LIBRAS/Português ou Letras/LIBRAS; ou
- Diploma de Graduação em qualquer área, acompanhado de certificado de pós-graduação/especialização ou extensão em LIBRAS com carga horária mínima de 360 horas; ou
- Certificado de Conclusão de Curso Técnico de Nível Médio em Tradução e Interpretação em LIBRAS; ou

b) Certificado de Proficiência em LIBRAS (PROLIBRAS ou exame oficial promovido por instituição pública de ensino superior ou credenciada pelo MEC); e

c) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação satisfatória de serviços de tradução e interpretação em LIBRAS.

9.1.3. Regularidade Fiscal, Trabalhista e Cadastral (Pessoa Física):

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal);

b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais da Unidade da Federação de residência do profissional;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio do credenciando;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;

e) Certidão de Quitação Eleitoral (Justiça Eleitoral);

f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (emitidas pelas Justiças Federal e Estadual do domicílio).

9.1.4. Anexos e Declarações Formais:

a) Anexo I – Requerimento de Credenciamento (Pessoa Física);

b) Anexo II – Termo de Sigilo, Confidencialidade e Responsabilidade;

c) Anexo III – Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz.

d) Anexo IV – Minuta do Termo de Credenciamento e Adesão.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado total da contratação pelo período de 12 (doze) meses é de **R$ 23.529,60 (vinte e três mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, conforme quantitativos consolidados no Memorando nº 57/2026/24-COOR/24-DIR e aplicação da Tabela Unificada de Preços Referenciais Fixados pelo CRP-24:

Item	Especificação do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada (12 Meses)	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Serviço de Tradução e Interpretação Simultânea/Consecutiva de LIBRAS/Português (presencial em RO e AC)	Hora/Intérprete	8h/mês = **96 horas**	R$ 144,00	**R$ 13.824,00**
2	Serviço de Tradução e Interpretação Simultânea/Consecutiva de LIBRAS/Português (remoto/online)	Hora/Intérprete	4h/mês = **48 horas**	R$ 187,20	**R$ 8.985,60**
3	Tradução e Adaptação de conteúdos gravados/audiovisuais para LIBRAS (com janela e cessão de imagem/voz)	Minuto de vídeo final editado (com cessão de imagem)	1h/mês = **12 horas**	R$ 60,00	**R$ 720,00**
Valot Total Estimado **(12 Meses)**					**R$ 23.529,60**

10.2. Considerando o histórico operacional do Conselho, a realização de eventos e atividades que demandam tradução e interpretação em LIBRAS ocorre de forma pontual. Os quantitativos e valores apresentados constituem estimativa orçamentária teto para eventual necessidade durante o período de 12 (doze) meses, não vinculando a Administração à contratação ou utilização integral dos itens. A execução contratual ficará condicionada à demanda efetiva do CRP-24.

10.2.1. Nota Explicativa: Os quantitativos estimados de horas para os serviços presenciais (Item 1)

e remotos (Item 2) foram dimensionados de forma a absorver a eventual necessidade de atuação simultânea em dupla de intérpretes, exigida para atendimentos contínuos superiores a 1 (uma) hora, em conformidade com as normas profissionais da categoria e as diretrizes operacionais deste instrumento.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do CRP-24, prevista no orçamento vigente no elemento de despesa correspondente a Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. DOS ANEXOS

13.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:

a) Anexo I – Requerimento de Credenciamento (Pessoa Física);

b) Anexo II – Termo de Sigilo, Confidencialidade e Responsabilidade;

c) Anexo III – Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz.

d) Anexo IV – Minuta do Termo de Credenciamento e Adesão.

ANEXO I – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 24ª REGIÃO – CRP-24 RO/AC

Processo Administrativo SEI nº 572400377.000014/2026-32

ANEXO I – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (Chamamento Público nº 01/2026 – Credenciamento de Serviços de LIBRAS)

Ao(À) Senhor(a) Presidente

Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região (CRP-24 RO/AC)

Vem requerer a Vossa Senhoria a inclusão no ROL DE CREDENCIADOS do CRP-24 para a prestação continuada de serviços de Tradução e Interpretação em LIBRAS/Português e Adaptação Audiovisual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 74, IV, c/c art. 78, I), da Lei nº 10.436/2002, do Decreto nº 5.626/2005 e das condições estipuladas no Edital e no Termo de Referência, mediante a apresentação das informações e documentos abaixo indicados:

1. QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome Completo: _____

Tipo de Inscrição: ( ) Pessoa Física (PF)

CPF: _____

RG / Órgão Expedidor / UF: _____

Endereço Completo: _____

CEP: _____ | Cidade/UF:

Localidade de Residência Habitual (Marque obrigatoriamente uma opção para vinculação territorial):

- [ ] **Sede – Porto Velho/RO** (e municípios circunvizinhos)
- [ ] **Subsede – Rio Branco/AC** (e municípios circunvizinhos)

Telefones / WhatsApp: _____

E-mail Oficial para Notificações: _____

Dados Bancários para Pagamento:

Banco: _____ | Agência: _____ | Conta Corrente: _____ Chave PIX: _____

2. ITENS DE INTERESSE PARA CREDENCIAMENTO

Assinale com um (X) o(s) item(ns) para o(s) qual(is) possui qualificação e deseja se credenciar:

[ ] ITEM 1 – Serviço de Tradução e Interpretação Simultânea/Consecutiva de LIBRAS/Português (presencial - Sede Porto Velho/RO, Subsede Rio Branco/AC e eventos do Regional)

- Praça de Atendimento Presencial (vinculada ao seu domicílio): ( ) Porto Velho/RO e Região ( ) Rio Branco/AC e Região
- Unidade de Medida: Hora/Intérprete | Valor Unitário Fixado: R$ 144,00

[ ] ITEM 2 – Serviço de Tradução e Interpretação Simultânea/Consecutiva de LIBRAS/Português (remoto/online)

- Unidade de Medida: Hora/Intérprete | Valor Unitário Fixado: R$ 187,20

[ ] ITEM 3 – Tradução e Adaptação de conteúdos gravados/audiovisuais para LIBRAS (com cessão de imagem e voz)

- Unidade de Medida: Minuto de vídeo editado | Valor Unitário Fixado: R$ 60,00

3. DECLARAÇÕES FORMAIS E EXPRESSAS

a) Declaro, sob as penas da lei, que concordo e aceito de forma irrestrita e integral todas as condições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, no Termo de Referência e em seus Anexos.

b) Declaro concordância expressa e irretratável com os VALORES UNITÁRIOS FIXADOS na Tabela Unificada do CRP-24 para cada item assinalado, estando ciente de que os pagamentos serão efetuados exclusivamente sob demanda e após o ateste definitivo do serviço prestado.

c) Declaro que cumpro integralmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezeseis anos, salvo na condição de aprendiz).

d) Declaro, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, que não incido em nenhuma das vedações legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, não estando suspenso, impedido, declarado inidôneo ou enquadrado em conflito de interesses com o CRP-24.

e) Declaro que resido na localidade indicada no Bloco 1 e que estou ciente de que a convocação para o Item 1 (presencial) observará a regionalização do rodízio no local do meu domicílio.

f) Declaro que todas as informações e documentos apresentados para este credenciamento são autênticos, verdadeiros e atualizados, responsabilizando-me civil, administrativa e penalmente por qualquer falsidade

[Cidade - UF], _____ de _____ de 2026.

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE / INTÉRPRETE-TRADUTOR

Nome Completo: _____

CPF nº: _____

ANEXO II – TERMO DE SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 24ª REGIÃO – CRP-24 RO/AC

Processo Administrativo SEI nº 572400377.000014/2026-32

ANEXO II – TERMO DE SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

Nome: _____

CPF do Intérprete/Tradutor: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E COMPROMISSO DE SIGILO

Pelo presente Termo, assumo compromisso formal, irrevogável e irretratável de manter absoluto sigilo, reserva e confidencialidade sobre todos os dados, documentos, depoimentos, debates, relatórios técnicos, processos ético-disciplinares, plenárias restritas, atos de fiscalização e informações pessoais de psicólogas(os) e terceiros a que eu tiver acesso ou conhecimento em razão do exercício das atividades de Tradução e Interpretação em LIBRAS para o Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região (CRP-24).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ABRANGÊNCIA DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Compreende-se por informação confidencial toda e qualquer informação escrita, verbal, sinalizada, gravada, eletrônica ou digital produzida ou custodiada pelo CRP-24, especialmente aquelas referentes a processos ético-disciplinares sob segredo de justiça ou sigilo administrativo, sessões de julgamento, reuniões internas de diretoria e plenária, fiscalizações operacionais e dados pessoais protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei Federal nº 13.709/2018).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES

No cumprimento do presente termo, obrigo-me expressamente a:

a) Não divulgar, transmitir, copiar, reproduzir, fotografar, gravar, transmitir via streaming, publicar ou compartilhar, por qualquer meio (físico, verbal, redes sociais ou aplicativos de mensagem), informações confidenciais obtidas durante a prestação dos serviços;

b) Guardar estrita fidelidade técnica e imparcialidade na interpretação/tradução, abstendo-me de emitir opiniões pessoais, comentários ou juízos de valor sobre o conteúdo traduzido;

c) Observar rigorosamente o Código de Ética Profissional do Tradutor e Intérprete de LIBRAS (Lei nº 12.319/2010 e Lei nº 14.704/2023) e as diretrizes éticas da Psicologia;

d) Comunicar imediatamente ao CRP-24 qualquer incidente de segurança, vazamento acidental ou tentativa de terceiros de obter acesso indevido a dados confidenciais.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO DEVER DE SIGILO

A obrigação de sigilo e confidencialidade estipulada neste Termo perdurará por prazo indeterminado, mesmo após o término, rescisão ou descredenciamento da relação contratual com o CRP-24, mantendo-se ativa enquanto as informações conservarem seu caráter confidencial ou protegido por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento injustificado de qualquer das obrigações de confidencialidade sujeitará o declarante ao imediato descredenciamento, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, de representação criminal (art. 325 do Código Penal) e de responsabilização por perdas e danos na esfera cível.

[Cidade - UF], _____ de _____ de 2026.

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE / INTÉRPRETE-TRADUTOR

Nome Completo: _____

CPF nº: _____

ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 24ª REGIÃO – CRP-24 RO/AC

Processo Administrativo SEI nº 572400377.000014/2026-32

ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

QUALIFICAÇÃO DO TITULAR DA IMAGEM E VOZ:

Nome Completo do Intérprete/Tradutor: _____

Nacionalidade / Estado Civil: _____

RG / Órgão Expedidor / UF: _____

CPF nº: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS

Pelo presente instrumento, AUTORIZO de forma livre, expressa, inequívoca, irrevogável e irretratável o Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região (CRP-24), autarquia federal, a captar, gravar, utilizar, reproduzir, editar, transmitir, publicar e difundir minha IMAGEM, REQUADRO/JANELA DE LIBRAS, EXPRESSÃO FACIAL, GESTUAL E VOZ obtidas por ocasião da prestação de serviços continuados de tradução e interpretação simultânea/consecutiva e de adaptação de vídeos em LIBRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE E MEIOS DE DIFUSÃO INSTITUCIONAL

A presente autorização abrange a utilização da imagem e voz exclusivamente para fins institucionais, educativos, de orientação profissional, de prestação de contas, de acessibilidade comunicacional e de divulgação pública das ações do CRP-24, podendo ser veiculada em:

a) Transmissões ao vivo (webinares, lives, sessões plenárias, julgamentos éticos públicos, eventos presenciais e remotos);

b) Vídeos institucionais, campanhas educativas, materiais instrucionais e peças publicitárias veiculadas no site oficial do CRP-24;

c) Redes sociais oficiais da autarquia (YouTube, Instagram, Facebook, LinkedIn, TikTok, entre outras);

d) Acervos digitais, repositórios públicos, transmissões televisivas, mídias impressas ou eletrônicas de caráter informativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO A TÍTULO ONEROSO COMPREENDIDO NA REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente de que a presente cessão de direitos de imagem e voz é realizada a título oneroso, cujos valores já se encontram integralmente contemplados e quitados por meio da remuneração estipulada na Tabela Unificada de Preços Referenciais Fixados pelo CRP-24 (especialmente no Item 3 – Tradução e Adaptação de conteúdos gravados com cessão de imagem e na execução dos Itens 1 e 2), não sendo devida qualquer indenização, royalty ou pagamento complementar presente ou futuro a este título.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A presente autorização é concedida a título universal, sem limitação de território e por prazo indeterminado, permanecendo os vídeos e conteúdos gravados incorporados ao acervo histórico, institucional e público do CRP-24.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESPEITO À DIGNIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

O CRP-24 compromete-se a utilizar a imagem e voz do titular em estrito cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), vedando-se qualquer utilização comercial, descontextualizada, vexatória, difamatória ou que atente contra a honra e reputação profissional do credenciado.

[Cidade - UF], _____ de _____ de 2026.

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE / INTÉRPRETE-TRADUTOR

Nome Completo: _____

CPF nº: _____

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO E ADESÃO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 24ª REGIÃO – CRP-24 RO/AC

Processo Administrativo SEI nº: 572400377.000014/2026-32

Termo de Credenciamento nº: _____/2026

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 24ª REGIÃO (CRP-24 RO/AC) , autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº ../-__, com sede na Av. dos Imigrantes, nº 5109, Bairro Rio Madeira, Porto Velho/RO, neste ato representado por sua Presidente, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e o(a) profissional autônomo(a) [NOME DO CREDENCIADO], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ..___-__, residente e domiciliado(a) na [ENDEREÇO COMPLETO], doravante

denominado(a) CREDENCIADO(A), resolvem celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO E ADESÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo tem por objeto a prestação continuada de serviços de Tradução e Interpretação Simultânea/Consecutiva de LIBRAS/Português (presencial e remota) e Adaptação Audiovisual, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda do CRP-24, para os itens em que o CREDENCIADO restou habilitado no Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

A presente contratação fundamenta-se na Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento, nos termos do art. 74, IV, c/c art. 78, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.878/2024 e do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E REGIME DE EXECUÇÃO

O CREDENCIADO adere de forma irrestrita e integral a todas as regras, exigências e especificações do Edital nº 01/2026, do Termo de Referência e da sua Proposta de Inscrição, os quais integram este instrumento para todos os efeitos legais.

A prestação dos serviços ocorrerá estritamente por demanda efetiva, mediante a emissão de Ordem de Serviço (OS) formal encaminhada pela Gestão/Fiscalização do Contrato, a qual substituirá o contrato administrativo nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TABELA DE PREÇOS, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O CREDENCIADO será remunerado exclusivamente com base nos valores unitários fixados na Tabela Unificada do Edital nº 01/2026 para os itens em que estiver credenciado:

- Item 1 (Presencial): R$ 144,00 por Hora/Intérprete.
- Item 2 (Remoto/Online): R$ 187,20 por Hora/Intérprete.
- Item 3 (Vídeos Gravados): R$ 60,00 por Minuto de vídeo final editado.

Do Ateste: O Fiscal do Contrato terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do relatório de atividades e do Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) para emitir o Ateste Definitivo ou apresentar justificativa para sua recusa. 3.3.

Do Pagamento: O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão do ateste definitivo, mediante depósito na conta corrente individual do CREDENCIADO, efetuando-se as retenções tributárias e previdenciárias cabíveis por lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONVOCAÇÃO, RODÍZIO E DESLOCAMENTO

As convocações respeitarão o Critério Imparcial de Rodízio Transparente, observando a ordem da fila de credenciados regionalizada por praça de atendimento no Item 1.

A convocação será feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do evento. O CREDENCIADO terá até 12 (doze) horas úteis para responder à convocação, sob pena de ir para o final da fila do rodízio em caso de recusa não justificada.

Em convocações emergenciais (prazo inferior a 48 horas), a recusa não ensejará penalidade nem perda da posição na fila do rodízio.

Na hipótese de o CRP-24 convocar o CREDENCIADO e cancelar a demanda a menos de 12 horas do evento por conveniência administrativa, será devido o pagamento equivalente a 1 (uma) hora de serviço a título de ressarcimento por reserva de agenda.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Prestar os serviços com estrita fidelidade técnica, ética, pontualidade (apresentação com no mínimo 15 minutos de antecedência) e qualidade.

Para atendimentos contínuos superiores a 1 (uma) hora (presenciais ou remotos), atuar obrigatoriamente em dupla, realizando revezamento a cada 20 a 30 minutos.

Manter durante toda a execução do credenciamento a regularidade fiscal, trabalhista e as condições de habilitação exigidas no Edital.

Guardar absoluto sigilo sobre matérias éticas e plenárias restritas acessadas durante o serviço, em cumprimento ao Termo de Sigilo (Anexo II) e à LGPD.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES E DESCREDENCIAMENTO

O descumprimento das obrigações contratuais ou das Ordens de Serviço sujeitará o CREDENCIADO às sanções previstas nos artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Advertência, Multa Moratória de 0,5% por hora/dia de atraso, Multa Compensatória de 10% e Descredenciamento com impedimento de licitar por até 3 anos), garantido o contraditório.

O descredenciamento poderá ocorrer a pedido do profissional (com antecedência de 15 dias) ou *ex officio* pela Administração em caso de penalidade ou perda das condições de habilitação.

Descredenciamento e aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com o CRP-24 pelo prazo de até 3 (três) anos, a ser aplicada mediante processo administrativo autônomo que assegure o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 156, inciso III, e dos arts. 157 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço continuado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Rondônia (Subseção Judiciária de Porto Velho/RO) para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento [3.3].

Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2026.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 24ª REGIÃO (CRP-24)

Contratante

[NOME DO PROFISSIONAL CREDENCIADO]

Credenciado

Suelen Feitosa Gomes
Assessora Técnica - Setor de Compras
Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região RO/AC

Atualização AGU (abril/2025).

Documento assinado eletronicamente por **Suelen Feitosa Gomes**, **Assessor(a) Técnico(a) III**, em 26/10/2026, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3163087** e o código CRC **121BC6B0**.

Referência: Processo nº 572400377.000014/2026-32 SEI nº 3163087

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 24ª REGIÃO
Av. dos Imigrantes, 5109., - Bairro Rio Madeira, Porto Velho/RO, CEP
Telefone: e Fax: @fax_unidade@

ERRATA Nº 2/2026

Processo nº 572400377.000014/2026-32

ERRATA PARA CORREÇÃO DOS DOCUMENTOS DFD, ETP E TR.

Documento assinado eletronicamente por **Suelen Feitosa Gomes**, **Assessor(a) Técnico(a) III**, em 27/10/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Humassa**, **Coordenador(a) Geral**, em 27/10/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3165769** e o código CRC **1418D548**.

Considerando os apontamentos constantes do Parecer nº 86/2026/24-ASSJUR/24-COOR/24-DIR (3165714), procede-se à presente errata, com a finalidade de sanar inconsistências materiais, mediante as seguintes alterações:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) 55 (3163081**):**

ONDE SE LÊ:

[...]

4.1. Tabela do Objeto e Estimativa de Unidades:

Item	Especificação do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada (12 Meses)	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
1	Serviço de Tradução e Interpretação Simultânea/Consecutiva de LIBRAS/Português (presencial)	Hora/Intérprete	8h/mês = **96 horas**	R$ 144,00	**R$ R$ 13.824,00**
2	Serviço de Tradução e Interpretação Simultânea/Consecutiva de LIBRAS/Português (remoto/online)	Hora/Intérprete	4h/mês = **48 horas**	R$ 187,20	**R$ 8.985,60**

3	Tradução e Adaptação de conteúdos gravados/audiovisuais para LIBRAS	Minuto de vídeo final editado (com cessão de imagem)	1h/mês = **12 horas**	R$ 60,00	**R$ 720,00**
Valot Total Estimado **(12 Meses)**					**R$ 23.529,60**

LEIA-SE:

[...]

4.1. Tabela do Objeto e Estimativa de Unidades:

Item	**Especificação do Serviço**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Estimada (12 Meses)**	**Valor Unitário Estimado (R$)**	**Valor Total Estimado (R$)**
1	Serviço de Tradução e Interpretação Simultânea/Consecutiva de LIBRAS/Português (presencial)	Hora/Intérprete	8h/mês = **96 horas**	R$ 144,00	**R$ R$ 13.824,00**
2	Serviço de Tradução e Interpretação Simultânea/Consecutiva de LIBRAS/Português (remoto/online)	Hora/Intérprete	4h/mês = **48 horas**	R$ 187,20	**R$ 8.985,60**
3	Tradução e Adaptação de conteúdos gravados/audiovisuais para LIBRAS	Minuto de vídeo final editado (com cessão de imagem)	30min/mês = **360 minutos**	R$ 60,00	**R$ 21.600,00**
Valot Total Estimado **(12 Meses)**					**R$ 44.409,60**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ETP) 3163084**:**

ONDE SE LÊ:

[...]

6.1. Os quantitativos anuais foram readequados e fixados com base no histórico operacional e na projeção do calendário institucional:

Item	**Especificação do Serviço**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Estimada Anual**
1	Serviço de Tradução e Interpretação Simultânea/Consecutiva de LIBRAS/Português (presencial)	Hora/Intérprete	8h/mês = **96 horas**
2	Serviço de Tradução e Interpretação Simultânea/Consecutiva de LIBRAS/Português (remoto/online)	Hora/Intérprete	4h/mês = **48 horas**
3	Tradução e Adaptação de conteúdos gravados/audiovisuais para LIBRAS	Minuto de vídeo final editado (com cessão de imagem)	1h/mês = **12 horas**

[...]

7.1. O valor estimado total da contratação pelo período de 12 (doze) meses é de **R$ 23.529,60 (vinte e três mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, conforme quantitativos consolidados no Memorando nº 57/2026/24-COOR/24-DIR e aplicação da Tabela Unificada de Preços Referenciais Fixados pelo CRP-24:

Item	Especificação do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada (12 Meses)	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
1	Serviço de Tradução e Interpretação Simultânea/Consecutiva de LIBRAS/Português (presencial)	Hora/Intérprete	8h/mês = **96 horas**	R$ 144,00	**R$ 13.824,00**
2	Serviço de Tradução e Interpretação Simultânea/Consecutiva de LIBRAS/Português (remoto/online)	Hora/Intérprete	4h/mês = **48 horas**	R$ 187,20	**R$ 8.985,6**
3	Tradução e Adaptação de conteúdos gravados/audiovisuais para LIBRAS	Minuto de vídeo final editado (com cessão de imagem)	1h/mês = **12 horas**	R$ 60,00	**R$ 720,00**
Valot Total Estimado **(12 Meses)**					**R$ 23.529,60**

LEIA-SE:

[...]

6.1. Os quantitativos anuais foram readequados e fixados com base no histórico operacional e na projeção do calendário institucional:

Item	Especificação do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada (12 Meses)
1	Serviço de Tradução e Interpretação Simultânea/Consecutiva de LIBRAS/Português (presencial)	Hora/Intérprete	8h/mês = **96 horas**
2	Serviço de Tradução e Interpretação Simultânea/Consecutiva de LIBRAS/Português (remoto/online)	Hora/Intérprete	4h/mês = **48 horas**
3	Tradução e Adaptação de conteúdos gravados/audiovisuais para LIBRAS	Minuto de vídeo final editado (com cessão de imagem)	30min/mês = **360 minutos**
Valot Total Estimado **(12 Meses)**			

[...]

7.1. O valor estimado total da contratação pelo período de 12 (doze) meses é de **R$ 44.409,60 (quarenta e quatro mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos)**, conforme quantitativos consolidados no Memorando nº 57/2026/24-COOR/24-DIR, Certidão 3163035e aplicação da Tabela Unificada de Preços Referenciais Fixados pelo CRP-24:

Item	Especificação do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada (12 Meses)	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
1	Serviço de Tradução e Interpretação Simultânea/Consecutiva de LIBRAS/Português (presencial)	Hora/Intérprete	8h/mês = **96 horas**	R$ 144,00	**R$ R$ 13.824,00**
2	Serviço de Tradução e Interpretação Simultânea/Consecutiva de LIBRAS/Português (remoto/online)	Hora/Intérprete	4h/mês = **48 horas**	R$ 187,20	**R$ 8.985,60**
3	Tradução e Adaptação de conteúdos gravados/audiovisuais para LIBRAS	Minuto de vídeo final editado (com cessão de imagem)	30min/mês = **360 minutos**	R$ 60,00	**R$ 21.600,00**
Valot Total Estimado **(12 Meses)**					**R$ 44.409,60**

TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇOS 36 (3163087**):**

ONDE SE LÊ:

[...]

1.1. Credenciamento para prestação de serviços continuados de Tradução e Interpretação Simultânea/Consecutiva de LIBRAS/Português (Presencial em RO e AC) e de Tradução e Adaptação de conteúdos gravados/audiovisuais para LIBRAS, sem dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender às demandas de comunicação acessível, eventos, reuniões, sessões institucionais, fiscalizações e publicações de conteúdos do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região (CRP-24) na Sede (Porto Velho/RO) e Subsede (Rio Branco/AC), nos termos da tabela abaixo:

Item	Especificação do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada (12 Meses)
1	Serviço de Tradução e Interpretação Simultânea/Consecutiva de LIBRAS/Português (presencial em RO e AC)	Hora/Intérprete	8h/mês = **96 horas**
2	Serviço de Tradução e Interpretação Simultânea/Consecutiva de LIBRAS/Português (remoto/online)	Hora/Intérprete	4h/mês = **48 horas**
3	Tradução e Adaptação de conteúdos gravados/audiovisuais para LIBRAS (com janela e cessão de imagem/voz)	Minuto de vídeo final editado (com cessão de imagem)	1h/mês = **12 horas**

[...]

10.1. O valor estimado total da contratação pelo período de 12 (doze) meses é de **R$ 23.529,60 (vinte e três mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, conforme quantitativos consolidados no Memorando nº 57/2026/24-COOR/24-DIR e aplicação da Tabela Unificada de Preços Referenciais Fixados pelo CRP-24:

Item	Especificação do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada (12 Meses)	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Serviço de Tradução e Interpretação Simultânea/Consecutiva de LIBRAS/Português (presencial em RO e AC)	Hora/Intérprete	8h/mês = **96 horas**	R$ 144,00	**R$ 13.824,00**
2	Serviço de Tradução e Interpretação Simultânea/Consecutiva de LIBRAS/Português (remoto/online)	Hora/Intérprete	4h/mês = **48 horas**	R$ 187,20	**R$ 8.985,60**
3	Tradução e Adaptação de conteúdos gravados/audiovisuais para LIBRAS (com janela e cessão de imagem/voz)	Minuto de vídeo final editado (com cessão de imagem)	1h/mês = **12 horas**	R$ 60,00	**R$ 720,00**
Valot Total Estimado **(12 Meses)**					**R$ 23.529,60**

LEIA-SE:

[...]

1.1. Credenciamento para prestação de serviços continuados de Tradução e Interpretação Simultânea/Consecutiva de LIBRAS/Português (Presencial em RO e AC) e de Tradução e Adaptação de conteúdos gravados/audiovisuais para LIBRAS, sem dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender às demandas de comunicação acessível, eventos, reuniões, sessões institucionais, fiscalizações e publicações de conteúdos do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região (CRP-24) na Sede (Porto Velho/RO) e Subsede (Rio Branco/AC), nos termos da tabela abaixo:

Item	Especificação do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada (12 Meses)
1	Serviço de Tradução e Interpretação Simultânea/Consecutiva de LIBRAS/Português (presencial em RO e AC)	Hora/Intérprete	8h/mês = **96 horas**
2	Serviço de Tradução e Interpretação Simultânea/Consecutiva de LIBRAS/Português (remoto/online)	Hora/Intérprete	4h/mês = **48 horas**
3	Tradução e Adaptação de conteúdos gravados/audiovisuais para LIBRAS (com janela e cessão de imagem/voz)	Minuto de vídeo final editado (com cessão de imagem)	30min/mês = **360 minutos**

[...]

10.1. O valor estimado total da contratação pelo período de 12 (doze) meses é de **R$ 44.409,60 (quarenta e quatro mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos)**, conforme quantitativos consolidados no Memorando nº 57/2026/24-COOR/24-DIR e aplicação da Tabela Unificada de Preços Referenciais Fixados pelo CRP-24:

Item	Especificação do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada (12 Meses)	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
1	Serviço de Tradução e Interpretação Simultânea/Consecutiva de LIBRAS/Português (presencial)	Hora/Intérprete	8h/mês = **96 horas**	R$ 144,00	**R$ R$ 13.824,00**
2	Serviço de Tradução e Interpretação Simultânea/Consecutiva de LIBRAS/Português (remoto/online)	Hora/Intérprete	4h/mês = **48 horas**	R$ 187,20	**R$ 8.985,60**
3	Tradução e Adaptação de conteúdos gravados/audiovisuais para LIBRAS	Minuto de vídeo final editado (com cessão de imagem)	30min/mês = **360 minutos**	R$ 60,00	**R$ 21.600,00**
Valot Total Estimado **(12 Meses)**					**R$ 44.409,60**

As alterações decorrentes dos tópicos acima elencados serão incorporadas diretamente à minuta final do Edital.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições dos documentos originais.

Suelen Feitosa Gomes
Assessora Técnica - Setor de Compras
Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região RO/AC

Wesley Felipe Marques Humassa
Coordenador Geral - Psicólogo CRP24/4681
Conselho Regional de Psicologia 24º Região CRP24 RO/AC